

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1552 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 08 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº217/2020

**Considerando** Comunicação Interna nº 263/2020 de 07/10/2020 onde informa que a servidora **SUSI MARA DÁRIO CASTILHO**, solicitou seu afastamento temporário por motivo de saúde das suas atribuições tanto de Presidência da Comissão Permanente de Licitação quanto de Membro da Equipe de Apoio de Pregão, o qual foi deferido pelo Prefeito Municipal,

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a senhora **LUCILENE APARECIDA FIGUEIREDO**, servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob nº 026.490.779-56, RG 72351991 – SSP/PR, matrícula nº 39101, para constituir tanto a Comissão Permanente de Licitação quanto atuar como Membro da Equipe de Apoio de Pregão desta Municipalidade, e, para tanto, por participar como membro da Comissão Especial de Licitação receberá a gratificação na ordem de 20% sob o salário base, tudo em conformidade a lei municipal 006/1999, atuando assim em todos os procedimentos de licitatórios a serem realizados por esta Municipalidade no exercício de 2020.

**Art. 2º.** Designar a senhora **MAYARA DE OLIVEIRA FERRANTI**, servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob nº 076.589.529-31, RG 103461758 - SSP/PR, matrícula nº 131, **para exercer a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n. 8.666/93, em todos os procedimentos de licitatórios a serem realizados por esta Municipalidade no exercício de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor no dia 08 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1552 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 08 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 001/2020, com a alteração em uma das especificações da Cláusula Primeira do Anexo VII da Minuta do Contrato, por erro de digitação:

**Onde se lê:**

- Assistência 24 horas, cobertura de guincho com 250 Km;

**Leia-se:**

- Assistência 24 horas, cobertura de guincho Ilimitado

**OBS. Os demais itens do Edital do Pregão Presencial 001/2020 permanecem inalterados, inclusive a data e hora de realização do certame.**

Sabáudia, 08 de outubro de 2020.

LUIS DONIZETI DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia